



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 812/2014,

DE 05 DE JUNHO DE 2014.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este (a)
Lei Municipal
com afixação no placard do município
Marzagão. *05/06/2014*
[Assinatura]
Responsável Pelo Placard

“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal realizar despesas para promoção de festividade em comemoração ao aniversário da cidade.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para promoção das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Marzagão, no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,
Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO – GO.

Claudinei Rabelo da Silva

=Prefeito=